



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
2ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo

Projeto de Resolução n.º 536/XIII/2.ª (PS)

“Recomenda ao Governo que promova as condições que potenciem e aprofundem a atração e instalação de empresas de base tecnológica, já no quadro da Web Summit, aproveitando as condições do Centro Internacional de Negócios da Madeira”

Parecer

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, reuniu a 2ª Comissão Especializada Permanente de Economia, Finanças e Turismo, aos 24 dias de novembro do corrente ano, a fim de analisar e emitir parecer relativo ao Projeto de Lei em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6º da Lei nº 40/96, de 31 de Agosto.

Após discussão e análise da iniciativa legislativa, a 2.ª Comissão Especializada deliberou, emitir o seguinte parecer:

Considerando que o Centro Internacional de Negócios da Madeira, constitui um instrumento fundamental para o desenvolvimento económico da Região.

Considerando que o Centro Internacional de Negócios da Madeira, assume-se como uma das principais fontes de receitas do orçamento da RAM.

Considerando que o PS reconhece de forma clara e manifesta o seu total apoio, a este instrumento, sem hesitações ou dúvidas.


Considerando que esta iniciativa reconhece a importância para o País em deter um instrumento de atracção de capital estrangeiro.

Considerando que, sendo o PS responsável pelo governo do País e apoia a existência do Centro Internacional de Negócios.

A 2ª Comissão decidiu dar parecer favorável ao Projeto de Resolução.
Este parecer foi aprovado por maioria com o voto contra do BE.

Funchal, 24 de novembro de 2016.

O Relator


Francisco Nunes